



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 29 de outubro de 2025.

OFÍCIO PRES. SGM Nº 280/2025

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

Ao Senhor
FRANCISCO LUCAS
Secretário da Segurança Pública

Referência: responda a este documento indicando expressamente o **Processo nº 00010.014310/2025-59**.

Senhores Gestores,

Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossas Excelências, devidamente aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, o requerimento de autoria do **Deputado Henrique Pires**, por meio do qual solicita ao Governador e ao Secretário da Segurança Pública a **aquisição e distribuição de capacetes balísticos (a prova de balas) aos policiais civis e militares que atuam em operação de alto risco, incursões em áreas conflagradas, escoltas e cumprimento de mandados judiciais em locais de periculosidade elevada**, pelos motivos expostos no mencionado expediente.

Atenciosamente,

Deputado SEVERO EULÁLIO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 29/10/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020902554** e o código CRC **807888DD**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00010.014310/2025-59

SEI nº 0020902554

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 20 / 10 / 25
Coordenadoria de Registros Legislativos



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

APROVADO
EM 21 / 10 / 25
Coordenadoria de Registros Legislativos

GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

REQUERIMENTO Nº 448/2025

EMENTA:	Requer que seja determinada à Secretaria de Segurança Pública a aquisição e distribuição de capacetes balísticos (à prova de balas) aos policiais civis e militares que atuam em operações de alto risco, incursões em áreas conflagradas, escoltas e cumprimento de mandados judiciais em locais de periculosidade elevada.
----------------	--

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES, Deputado Estadual do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma regimental que, depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí, Rafael Tajra Fonteles, com local de encaminhamento na Av. Antonino Freire, 1450 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-040, Teresina-PI, Palácio de Karnak e ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, senhor Chico Lucas, na r. Walfran Batista, 91, - São Cristovão, Teresina - PI, 64046-470, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, **solicitando que seja determinada à Secretaria de Segurança Pública a aquisição e distribuição de capacetes balísticos (à prova de balas) aos policiais civis e militares que atuam em operações de alto risco, incursões em áreas conflagradas, escoltas e cumprimento de mandados judiciais em locais de periculosidade elevada.**

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Teresina, 15 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

Deputado Estadual (MDB/PI).

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral - CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina - Piauí - Brasil
www.alepi.pi.gov.br

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se a *Protocolo*
Marcos Venícios Medeiros C. Filho
Diretor Legislativo

GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES (MDB/PI)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo garantir maior proteção aos profissionais de segurança pública, que diariamente se expõem a situações de risco no exercício de suas funções constitucionais.

O capacete balístico constitui equipamento de proteção individual (EPI) essencial à preservação da vida, reduzindo significativamente o risco de ferimentos fatais na região craniana em confrontos armados. Trata-se, portanto, de medida preventiva, técnica e humanitária, em conformidade com o art. 144 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado de assegurar a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

A adoção dessa medida representa não apenas investimento em segurança pública, mas também valorização do profissional policial, reforçando a eficiência e a legitimidade das operações realizadas.

Portanto, tendo em mente a plausibilidade da matéria solicitamos aos membros da Assembleia Legislativa a apreciação do tema, confiando, pelas razões expostas que submeto a superior consideração desse egrégio Poder Legislativo.



ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

Deputado Estadual (MDB/PI).